



## **EDITAL PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ANADEP PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH**

**A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP**, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando:

- Que a Defensoria Pública, conforme o art. 134 da Constituição Federal de 1988, é expressão e instrumento do regime democrático;
- Que a Lei Complementar Federal nº 80/1994, especialmente no art. 4º, estabelece como função institucional da Defensoria Pública a promoção da difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;
- A missão institucional da ANADEP;
- O direito à não discriminação, à diversidade, à representatividade e à transparência;

**RESOLVE** publicar o presente EDITAL para a indicação de defensoras e defensores públicos associados(as) para representarem a ANADEP nas Comissões do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH.

### **Artigo 1º – Da Comissão de Seleção e dos Critérios Gerais**

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão de Seleção composta pela Presidenta da ANADEP, pelo Vice-Presidente Institucional, pela Vice-Presidenta Jurídico-Legislativa, pelo Vice-Presidente Administrativo e pelas Diretoras de Articulação Social.

**§1º** – Com o objetivo de assegurar a representatividade regional e respeitar a diversidade social existente na Federação, fica vedada a seleção de mais de um(a) candidato(a) da mesma região para uma mesma comissão, salvo na hipótese de não preenchimento de todas as vagas.

**§2º** – A seleção observará, obrigatoriamente, a diversidade de gênero e contemplará membros(as) na condição de titular e/ou suplente para cada vaga disponível.



## **Artigo 2º – Das Comissões e Vagas Disponíveis**

Ficam disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas, distribuídas entre titulares e suplentes, da seguinte forma:

**A) Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Envolvidos(as) em Conflitos Fundiários – 2 (duas) vagas (titular e suplente);**

**B) Comissão Permanente de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, da População LGBTQIA+, Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo – 1 (uma) vaga (suplência);**

**C) Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Privação de Liberdade – 2 (duas) vagas (titular e suplente);**

**D) Comissão Permanente de Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão – 2 (duas) vagas (titular e suplente);**

**E) Comissão Permanente de Direito à Cidade – 2 (duas) vagas (titular e suplente);**

**F) Comissão de Litigância Estratégica – 1 (uma) vaga (suplência);**

**G) Comissão de Segurança Pública e Direitos Humanos – 1 (uma) vaga (suplência);**

**H) Comissão Permanente de Defensores e Defensoras de Direitos Humanos e Enfrentamento da Criminalização dos Movimentos Sociais – 1 (uma) vaga (suplência);**

**I) Comissão de Direito ao Trabalho, à Educação e à Seguridade – 2 (duas) vagas (titular e suplente);**

**J) Comissão de Direito à Alimentação Adequada – 1 (uma) vaga (suplência);**

**K) Comissão Permanente dos Direitos da População em Situação de Rua – 1 (uma) vaga (suplência).**

## **Artigo 3º – Dos Critérios de Seleção**

A seleção será realizada mediante análise dos currículos dos(as) inscritos(as), observando os critérios de representatividade regional e diversidade de gênero, além dos seguintes parâmetros objetivos:



- A)** Tempo de atuação na carreira;
- B)** Experiência profissional comprovada na área temática correspondente à comissão pretendida;
- C)** Formação acadêmica e participação em cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou especialização;
- D)** Serviços relevantes prestados à Defensoria Pública, à ANADEP ou às entidades de classe.

#### **Artigo 4º – Dos Requisitos para Inscrição**

**I** – Ser defensor(a) público(a) associado(a) da ANADEP, não estando afastado(a) das funções institucionais há mais de 3 (três) anos, exceto no caso de aposentadoria;

**II** – Apresentar declaração de associado(a) emitida pela entidade de classe estadual filiada à ANADEP;

**III** – Apresentar currículo atualizado;

**IV** – Apresentar carta de compromisso assinada: **(modelo anexo)**

- a) Indicando a comissão para a qual deseja se candidatar;
- b) Comprometendo-se a participar de todas as reuniões e atividades da comissão;
- c) Declarando não estar afastado(a) das atribuições institucionais há mais de 3 (três) anos, exceto nos casos de aposentadoria, ou seja, podendo inscrever-se Defensores (as) aposentados (as) que sejam associados (as).

**V** – Apresentar carta de compromisso da entidade de classe de origem, dando ciência e apoio institucional à participação do(a) candidato(a). **(modelo anexo)**

#### **Artigo 5º – Das Inscrições e Divulgação dos Resultados**

As inscrições serão recebidas no período de 18 de junho de 2025 até o dia 27 de junho de 2025, exclusivamente pelo e-mail [secretaria@anadep.org.br](mailto:secretaria@anadep.org.br), com o assunto: COMPOSIÇÃO CNDH (indicar a comissão).

**§1º** – A divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada até o dia 10 de julho de 2025, pelos veículos de comunicação da ANADEP.



**§2º** – Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) para a composição das comissões, caberá à Comissão de Seleção proceder com a indicação direta dos(as) representantes.

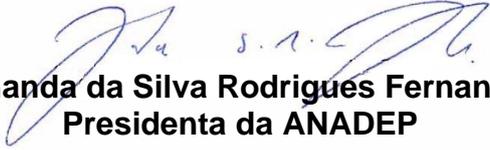
### **Artigo 6º – Das Obrigações dos(as) Representantes**

Os(as) representantes selecionados(as) se comprometem a enviar relatório sucinto à Secretaria da ANADEP sobre as reuniões e atividades da respectiva comissão, no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização de cada reunião.

### **Artigo 7º – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Brasília, 18 de junho de 2025.



**Fernanda da Silva Rodrigues Fernandes**  
**Presidenta da ANADEP**



## **ANEXOS DO EDITAL ANADEP - COMISSÕES DO CNDH**

### **ANEXO I - MODELO DE CARTA DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)**

À

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP

Ref.: Carta de Compromisso – Comissão do CNDH

Eu, [NOME COMPLETO], defensor(a) público(a) do(a) [Defensoria Pública do Estado/DF], matrícula nº [NÚMERO], declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em representar a ANADEP na [NOME DA COMISSÃO] do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH.

Declaro, ainda, que:

1. Estou ciente das atribuições inerentes à participação nas reuniões e atividades da respectiva Comissão, comprometendo-me a desempenhá-las com zelo, assiduidade e responsabilidade;
2. Comprometo-me a participar de todas as reuniões e atividades convocadas no âmbito da Comissão;
3. Declaro que não estou afastado(a) das atribuições institucionais da Defensoria Pública há mais de três anos, salvo na hipótese de aposentadoria;
4. Comprometo-me a enviar, no prazo estabelecido, relatórios sucintos contendo o resumo das atividades e discussões realizadas nas reuniões da Comissão, conforme disposto no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CIÊNCIA E APOIO DA ENTIDADE DE CLASSE**

À

Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – ANADEP

Ref.: Carta de Ciência e Apoio – Comissão do CNDH

A [NOME DA ASSOCIAÇÃO ESTADUAL], entidade de classe representativa das defensoras e dos defensores públicos do(a) [Estado/DF], por meio de sua presidência, declara para os devidos fins que tem ciência da inscrição do(a) associado(a) [NOME COMPLETO], defensor(a) público(a) do(a) [Defensoria Pública do Estado/DF], para compor, como representante da ANADEP, a [NOME DA COMISSÃO] do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH.

A presente declaração expressa nosso apoio institucional à referida candidatura, ratificando a importância desta participação nos espaços de construção, defesa e promoção dos direitos humanos no âmbito nacional.

Declaramos, ainda, nosso compromisso institucional em apoiar, inclusive no que se refere à garantia da participação do(a) referido(a) defensor(a) nas reuniões e atividades da Comissão, sempre que necessário.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

[Presidente(a) da Associação Estadual]